

prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001995/2022-40), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 0401/2013 – FUNDAÇÃO JOSÉ LUCA
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 0401/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a FUNDAÇÃO JOSÉ LUCA, inscrita sob CNPJ 02.585.411/0001-11, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001956/2020-32), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 1066/2013 CENTRO DE ILUMINAÇÃO CRISTÁ LUZ UNIVERSAL FORTALEZA DE MINAS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1066/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Centro de Iluminação Cristá Luz Universal Fortaleza de Minas, inscrito sob CNPJ 10.641.290/0001-06, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0008806/2020-61), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 1014/2011 MOVIMENTO DE LUTA PRÓ IDOSO DE MINAS GERAIS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1014/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Movimento de Luta Pró Idoso de Minas Gerais, inscrito sob CNPJ 10.404.787/0001-00, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0006546/2020-68), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 1481000603/2019 MOVIMENTO DE REPRESENTAÇÃO COMUNITÁRIO DO CÓRREGO DO BARROSO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1481000603/2019, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Movimento de Representação Comunitário do Córrego do Barroso, inscrito sob CNPJ 71.266.662/0001-56, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001413/2019-49), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 0340/2009 – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TRAIRAS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 0340/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Trairas, inscrito sob CNPJ 21.357.298/0001-61, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0011839/2020-38), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 1481002232/2015 CONSELHO CENTRAL IMACULADA CONCEIÇÃO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1481002232/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Conselho Central Imaculada Conceição da Sociedade São Vicente, inscrito sob CNPJ 16.757.122/0001-67, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0002369/2018-42), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 1093/2011 – APAE DE BOM REPOUSO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1093/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a APAE de Bom Repouso, inscrita sob CNPJ 02.207.184/0001-90, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0007219/2019-39), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 0685/2009 – CRECHE CRIANÇA FELIZ

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 0685/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Creche Criança Feliz, inscrita sob CNPJ 22.234.108/0001-81, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0011828/2020-44), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 0300/2008 – GRUPO DE APOIO AOS SOROS POSITIVOS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 0300/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Grupo de Apoio aos Soros Positivos, inscrito sob CNPJ 02.139.901/0001-94, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0010753/2020-66), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 0164/2008 – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CAPIVARA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 0164/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Capivara, inscrito sob CNPJ 20.322.657/0001-82, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0006099/2020-12), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 0278/2013 – FRATERNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 0278/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Fraternidade Sagrado Coração de Jesus, inscrita sob CNPJ 02.145.414/0001-34, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0002332/2018-71), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO – TERMO 0738/2011 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PARTES DOS BAIRROS SÃO LUCAS E SERRA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 0738/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Comunitária de Partes dos Bairros São Lucas e Serra, inscrita sob CNPJ 00.183.172/0001-48, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001488/2022-52), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

272 cm -18 2213093 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2026
Termo de Doação nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Município de Oliveira Fortes/MG. Objeto: Doação de 02 conjuntos de Academias ao ar livre. Assinatura: 15/05/2026. Signatários: Tomás Tavares Perdigão Mendes, pelo Doador; Silmar José Dias, pelo Donatário. Processo SEI nº 1480.01.0014365/2025-12.

2 cm -18 2212747 - 1

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000970/2025

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 13 dias. Assinatura:18/05/2026. Processo SEI 1480.01.0004435/2025-14

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Termo de Fomento nº 1481000907/2025 Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 18 dias. Assinatura:18/05/2026. Processo SEI 1480.01.0004372/2025-66

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE.

Projeto esportivo: 2022.15.0018 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a FEDERAÇÃO MINEIRA DE KICKBOXING - FMKB - objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo Avante Kickboxing/MG - Número total de beneficiários e Público Alvo: 2000 Atletas amadores e profissionais, filiados ou não, que busquem a modalidade competitiva do kickbo. Valor captado: R\$ 267.610,18 Valor destinado ao projeto: R\$ 240.849,16 Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 26.761,02 Assinatura Autorização Início de Execução do projeto: 16/04/2026 Vigência: 12 MESES (14/05/2026 a 14/05/2027). Gestora do Projeto Esportivo: Juli Grazielle Marques de Souza, Masp 1484849-3 Processo SEI: 1480.01.0001777/2026-94

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE. Projeto esportivo: 2021.12.0187 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Instituto Saúde e Equilíbrio objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo Bike DO BEM - Número total de beneficiários e Público Alvo: 1270 - *AJUSTE - Esta proposta tem participação democrática e visa atender frequentadores do espaço público Parque do Sabiá em Uberlândia/MG. Desta forma, não restringir a participação de beneficiários, independentemente de seu sexo e/ou faixa etária. Poderão participar crianças a partir de seis anos de idade, adolescentes, jovens, adultos e idosos sem restrição de idade, com ou sem deficiência. A meta é atender um total de 1270 (Mil duzentos e setenta) pessoas e realizar 7 mil viagens de bicicletas, durante os 7 meses de execução do projeto. Ressaltamos que as ações de divulgação visam estimular principalmente a participação de pessoas de baixa renda e com deficiências (auditiva, neuronal, motora, visual e correlatas). Valor captado: R\$ 171.325,55 (cento e setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) Valor destinado ao projeto: R\$ 154.193,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e noventa e três reais). Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 17.132,56 (dezessete mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura Autorização Início de Execução do projeto: 16/04/2026 Vigência: 07 MESES (14/05/2026 a 14/11/2026). Gestora do Projeto Esportivo: Renata Gonçalves da Silva, Masp 1367240-7 Processo SEI: 1480.01.0003208/2026-63

14 cm -18 2213177 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 53/2026 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001904/2025-55 – Partes: IDENE e o Município de Francisco Dumont. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 kit Fotovoltaico. Assinam em 15/05/2026: Henrique Oliveira Carvalho pelo doador, e Nilson Jose de Azevedo pelo donatário.

2 cm -18 2212732 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo à ARP nº 327/2025, Planejamento nº 256/2025 - Processo SEI nº 2420.01.0000918/2025-02. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE (Órgão Gerenciador) e Bakof Präcos LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados nos lotes 02, 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 327/2025. Assinam: Ludmila Scorsolini Peres, pelo IDENE e Nelci Afonso Bakof, pela BAKOF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo à ARP nº 133/2025, Planejamento nº 321/2024 - Processo SEI nº 2420.01.0001181/2024-82. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE (Órgão Gerenciador) e Bakof Präcos LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 133/2025 lotes 01 e 02. Assinam: Ludmila Scorsolini Peres, pelo IDENE e Nelci Afonso Bakof pela BAKOF.

4 cm -18 2212914 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-14/2026
A Secretaria de Estado de Fazenda (MG, torna público que fará realizar no dia 08/06/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de serviços do fornecimento de subscrições AutoCAD LT 2026, incluindo atualização, para utilização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais,sem dedicação exclusiva de mão de obra. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

Pierre Julião Pimentel

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

3 cm -18 2213101 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP/SITI Nº 011/2009 Processo SEI Nº: 1300.01.0007229/2025-91. Cedente: Vale do Ouro Transporte Coletivo LTDA. CNPJ Nº: 00.815.128/0001-03. Cessionária: Dutra Tur Turismo De Prados Eireli – Dutra Tur. CNPJ Nº: 35.983.515/0001-33. Objeto: Transferência de titularidade do Contrato SETOP/SITI Nº 011/2009 outorgada originalmente à Vale do Ouro Transporte Coletivo Ltda., que, em razão da presente cessão, passa a ser explorado pela empresa Dutra Tur Turismo De Prados Eireli – Dutra Tur, a qual se sub-rga em todos os seus direitos e obrigações.
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

3 cm -18 2213032 - 1

EXTRATO DE DECISÃO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE “RAFF GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA”. CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

Em atendimento ao art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao item 19.2.1 do Edital da Concorrência nº 03/2025, o Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais, na qualidade de autoridade superior à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Concorrência nº 003/2025, constituída pela Designação SEINFRA/ SEP Nº 4/2026, do dia 23 de abril de 2026, nos termos da Resolução SEINFRA nº 47, de 05 de setembro de 2025, leva ao conhecimento público a sua DECISÃO a respeito do Recurso interposto pela licitante “RAFF GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.” Nos termos da fundamentação presente nos autos, decide CONHECER do Recurso ora analisado para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, ratificando a Decisão da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. A íntegra da Decisão está disponível no sítio eletrônico da SEINFRA (<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/>) e no site da Unidade PPP (<http://www.ppp.mg.gov.br/projetos/projetos-em-estruturacao/ponte-deflinopolis-cassia>).

Belo Horizonte, 19 de maio de 2026.

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura,
Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais

5 cm -18 2213146 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202605196289340095.